

## DECRETO Nº 021/2013

***Súmula: cancela os concursos públicos municipais de n. 01/2011 e 02/2011, assim como os atos subsequentes e dá outras providências.***

O cidadão Valdir Pereira Vaz, Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que foi determinada a abertura de concurso público para admissão de funcionários pelos Editais de n. 01/2011 e 02/2011 e estes apresentaram vícios insanáveis;

Considerando que as irregularidades para realizações dos concursos foram motivo de promoção de Ação Civil Pública pelo Ministério Público da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, que tramita pelos autos de n. 0003553-73.2011.8.16.0123, do Cartório da Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, na qual foi concedida tutela judicial antecipada determinando as suspensões dos atos; ainda, houve recurso de agravo de instrumento, pelo Município, ao qual foi negado provimento;

Considerando, que com a suspensão das realizações dos concursos, todos os prazos fluíram, e cuja ação não teve seguimento, até então não houve a citação da instituição contratada para realização dos concursos;

Considerando que houve contratação de empresa para realização e aplicação do concurso público sem a devida licitação;

Considerando que pela fluência do tempo, já alteraram-se as funções e o número de vagas que devem ser supridos pela realização de concurso para admissão de servidores públicos municipais;

Considerando que em caso de aguardo da decisão da ação civil pública citada anteriormente, vem trazer gravíssimas conseqüências ao Município, pela falta de prestadores de serviços e a necessidade de atendimento a coletividade.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam cancelados os Editais de Concurso de n. 01/2011, de 06 de junho de 2.011 e 02/2011, de 06 de junho de 2.011, e conseqüentemente os concursos, para admissão de servidores públicos ao quadro de Funcionários do Município de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, ficando revogados todos os atos prestados em razão da abertura destes concursos.

**Art. 2º** - Fica assegurado aos candidatos que efetuaram pagamentos de inscrições, a serem ressarcidos, pelos valores pagos, corrigidos na forma da variação pelo INPC; deverão comparecer a tesouraria, na Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogados o Edital de n. 01/2011, de 06 de junho de 2.011 e o Edital de n. 02/2011, de 06 de junho de 2.011, que estabelecem e regulamentam realizações de concursos públicos em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná e demais disposições em contrário.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE***

Coronel Domingos Soares-Pr., em 05 de março de 2.013.

***Valdir Pereira Vaz.***  
***Prefeito Municipal***